



**MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.**

Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 03.853.896/0001-40  
NIRE 35.300.341.031



**BRF S.A.**

Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 01.838.723/0001-27  
NIRE 42.300.034.240

**FATO RELEVANTE CONJUNTO**

**MARFRIG GLOBAL FOODS S.A. (“Marfrig”)** e **BRF S.A. (“BRF”)** (em conjunto, **“Companhias”**), em atendimento ao artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (**“Lei das Sociedades por Ações”**), e à Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 44, de 23 de agosto de 2021, vêm, em continuidade aos fatos relevantes conjuntos divulgados em 15 e 26 de maio de 2025, informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que os acionistas das Companhias aprovaram nesta data, nas respectivas Assembleias Gerais Extraordinárias (**“Assembleias”**), entre outras matérias, a operação de incorporação de ações de emissão da BRF pela Marfrig (**“Incorporação de Ações”**), nos termos do “Protocolo e Justificação de Incorporação das Ações de Emissão da BRF S.A. pela Marfrig Global Foods S.A.”, celebrado em 15 de maio de 2025, conforme aditado em 26 de maio de 2025 (**“Protocolo e Justificação”**), e das propostas das administrações das Companhias submetidas às respectivas Assembleias.

Conforme previsto nos artigos 137 e 252, parágrafo 2º, da Lei das Sociedade por Ações, a Incorporação de Ações ensejará direito de retirada aos acionistas de cada uma das Companhias que (i) forem titulares de ações de emissão da Marfrig ou da BRF, conforme o caso, de forma ininterrupta, desde 15 de maio de 2025 (inclusive) até a Data de Fechamento (conforme definido no Protocolo e Justificação); (ii) não votaram favoravelmente à Incorporação de Ações, se abstiveram de votar ou não compareceram às respectivas Assembleias, conforme o caso; e (iii) manifestarem expressamente sua intenção de exercer o direito de retirada, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação das atas das Assembleias, conforme o caso. Para informações adicionais acerca do direito de retirada, veja o aviso aos acionistas a ser divulgado nesta data por cada uma das Companhias.

Sem prejuízo do direito de reconsideração previsto no artigo 137, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, as Companhias ressaltam que, nos termos do Protocolo e Justificação, a consumação da Incorporação de Ações está sujeita à verificação (ou renúncia, conforme o caso) de determinadas condições e ao advento da Data de Fechamento. Informações adicionais acerca da Incorporação de Ações serão tempestivamente divulgadas pelas Companhias nos termos da legislação e da regulamentação aplicáveis.

São Paulo, 5 de agosto de 2025.

**MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.**

**Tang David**  
Diretor Administrativo e Financeiro e Diretor  
de Relações com Investidores

**BRF S.A.**

**Fábio Luis Mendes Mariano**  
Diretor Vice-Presidente Financeiro e de  
Relações com Investidores



**MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.**

Publicly Traded Company  
CNPJ/MF No. 03.853.896/0001-40  
NIRE 35.300.341.031

**BRF S.A.**

Publicly Traded Company  
CNPJ/MF No. 01.838.723/0001-27  
NIRE 42.300.034.240

**JOINT MATERIAL FACT**

**MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.** (“**Marfrig**”) and **BRF S.A.** (“**BRF**”) (collectively, the “**Companies**”), in compliance with Article 157, Paragraph 4, of Law No. 6,404, of December 15, 1976 (“**Brazilian Corporations Law**”), and Resolution No. 44 of the Brazilian Securities Commission dated August 23, 2021, hereby, in continuation of the joint material facts disclosed on May 15 and 26, 2025, inform their shareholders and the market in general that the shareholders of the Companies approved on this date, at their respective Extraordinary General Meetings (“**Meetings**”), among other matters, the merger of shares issued by BRF by Marfrig (“**Merger of Shares**”), pursuant to the “Plan of Merger of Shares Issued by BRF S.A. by Marfrig Global Foods S.A.”, entered into on May 15, 2025, as amended on May 26, 2025 (“**Plan of Merger**”), and the proposals of the management of the Companies submitted to their respective Meetings.

As provided for in Articles 137 and 252, Paragraph 2, of the Brazilian Corporations Law, the Merger of Shares will give rise to a Withdrawal Right to shareholders of each of the Companies who (i) hold shares issued by Marfrig or BRF, as the case may be, without interruption, from May 15, 2025 (inclusive) until the Closing Date (as defined in the Plan of Merger); (ii) did not vote in favor of the Merger, abstained from voting or did not attend the respective Meetings, as applicable; and (iii) expressly state their intention to exercise their Withdrawal Right within thirty (30) days from the date of publication of the minutes of the Meetings, as applicable. For additional information about the Withdrawal Right, see the notice to shareholders to be disclosed on this date by each of the Companies.

Without prejudice to the right of reconsideration provided for in Article 137, Paragraph 3, of the Brazilian Corporations Law, the Companies emphasize that, pursuant to the Plan of Merger, the consummation of the Merger is subject to the verification (or waiver, as the case may be) of certain conditions and the occurrence of the Closing Date. Additional information about the Merger will be disclosed by the Companies in a timely manner in accordance with applicable laws and regulations.

São Paulo, August 5, 2025.

**MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.**

**Tang David**  
Chief Financial Officer and Investor Relations  
Officer

**BRF S.A.**

**Fábio Luis Mendes Mariano**  
Vice President, Finance and Investor Relations  
Officer